



CONVÊNIO Nº: 079/CONV/2022

TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 079/CONV/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR, O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA-SEAP, O INSTITUTO ÁGUA E TERRA-IAT E O MUNICÍPIO DE COLOMBO, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 76.592.807/0001-22 e sediada na Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 800, Cristo Rei, Município de Curitiba - Estado do Paraná, CEP: 82.530-195, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Jorge Luiz Lange, portador do RG nº 1.495.673-5 SSP/PR e por seu Diretor de Regularização Fundiária, Álvaro José Cabrini Junior, portador do RG nº 1.574.240-2 SSP/Pr, doravante denominada simplesmente como **“COHAPAR”**, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP**, inscrita no CNPJ nº 77.071.579/0001-08 e sediada na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Centro Cívico, Município de Curitiba - Estado do Paraná, CEP: 80.530-140, neste ato representada por sua Secretária Estadual, Luiza Cabel Corteletti, portadora do RG nº 9.003.617-3 SSP/Pr, nomeada pela Resolução nº 3507/2023-SEAP, de 08/11/2023, doravante denominada simplesmente como **“SEAP”**, o **INSTITUTO ÁGUA E TERRA**, autarquia do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 68.596.162/0001-78 e sediado na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1206, Rebouças, Município de Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Everton Luiz da Costa Souza, portador do RG nº 1.689.337-4, nomeado pelo Decreto Estadual nº 054/2023, de 04/01/2023, doravante denominada simplesmente como **“IAT”**, e o **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 76.105.634/0001-70, com Sede na Rua XV de Novembro, nº 105, Centro, Colombo - Estado do Paraná, CEP 83.414-000, neste ato representado seu Secretário Municipal do Meio Ambiente, José Vicente de Lima,

Termo Aditivo (1º) ao Convênio de Cooperação Técnica n.º 079/CONV/2022 – Página 2 de 3.

OAP/PR n.º. 03276264, nomeado pela Portaria Municipal n.º. 013/2021, de 04/01/2021, doravante denominado simplesmente como “**MUNICÍPIO**”, celebram o presente **TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 079/CONV/2022**, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva n.º. 76/2023, de 13/11/2023, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 21.304.853-8, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio originário por **12 (doze) meses**, contados de **16/11/2023 a 16/11/2024**.

Parágrafo Único: Constitui objeto do instrumento originário: O presente CONVÊNIO tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre as partes para a manutenção, operação e conservação do Sistema Pôlder para controle de cheias da Vila Zumbi dos Palmares, município de Colombo/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes declaram estarem cientes de que seus dados pessoais poderão ser divulgados em documentos, no Portal da Transparência ou outras plataformas, independente de sua autorização, diante de obrigação legal ou regulatória imposta à COHAPAR, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011), podendo ocorrer o tratamento de seus dados pessoais em processos e procedimentos administrativos internos da empresa que tramitam no sistema eProtocolo regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 7.304 de 13 de abril de 2021.

Parágrafo Primeiro: A divulgação de dados pessoais no Portal da Transparência do Governo do Estado do Paraná tem como finalidade garantir a transparência e o acesso à informação de interesse público para a sociedade em geral.

Parágrafo Segundo: Os dados pessoais que poderão ser divulgados ou tratados incluem, mas não se limitam a: nome completo, CPF, endereço, telefone, e-mail e informações referentes a pagamentos realizados.

Parágrafo Terceiro: As partes ficam cientes de que a divulgação de seus dados pessoais em documentos, no Portal da Transparência, bem como o seu tratamento no sistema eProtocolo ou outras plataformas, não implicará em qualquer violação à sua privacidade ou direitos fundamentais, uma vez que a divulgação será realizada em conformidade com a legislação ou regulamentação aplicável.

Parágrafo Quarto: As partes ficam cientes de que, quando necessário, os dados pessoais poderão ser tratados:

a) E utilizados de forma compartilhada a finalidade de execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

Termo Aditivo (1º) ao Convênio de Cooperação Técnica n.º 079/CONV/2022 – Página 3 de 3.

- b) Para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato/convênio do qual seja parte o titular, considerada a participação em certame licitatório ou assinatura de instrumento como pedido do titular dos dados;
- c) Para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- d) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro.

Parágrafo Quinto: As partes se comprometem a cumprir todas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), incluindo todas as normas e regulamentos que a complementem ou venham a substituí-la, estando ciente de que qualquer violação ou descumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula será tratada de acordo com as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente Termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente - COHAPAR

Luiza Cabel Corteletti
Secretária de Estado - SEAP

Alvaro José Cabrini Junior
**Diretor de Regularização Fundiária
- COHAPAR**

Everton Luiz da Costa Souza
Diretor-Presidente- IAT

José Vicente de Lima
**Secretário Municipal do Meio
Ambiente - Município de Colombo/PR**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Documento: **TermoAditivo1aoConveniodeCooperacaoTecnican.079.2022_Minuta.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge Luiz Lange** em 16/11/2023 15:04, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 16/11/2023 15:11, **Everton Luiz da Costa Souza** em 16/11/2023 16:21, **Luiza Cabel Corteletti** em 16/11/2023 16:22, **Helder Luiz Lazarotto** em 16/11/2023 17:17.

Assinatura Avançada realizada por: **Marta Cristina Guizelini (XXX.837.999-XX)** em 16/11/2023 15:07 Local: SEAP/DPE, **Tatyane Eliza Ferreira (XXX.325.889-XX)** em 16/11/2023 15:37 Local: IAT/DISAR/GESA/DDR.

Assinatura Simples realizada por: **Lucinete Cibel Peixoto Presznuk (XXX.488.969-XX)** em 16/11/2023 11:33 Local: COHAPAR/DVCT, **Reginaldo Nogueira Guimarães Junior (XXX.942.679-XX)** em 16/11/2023 15:11 Local: COHAPAR/SURF, **Julimara Pizzatto (XXX.910.559-XX)** em 16/11/2023 17:25 Local: COHAPAR/DERC.

Inserido ao protocolo **21.304.853-8** por: **Lucinete Cibel Peixoto Presznuk** em: 16/11/2023 11:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fcd7e27e98624c2450fee338823cc38c.